



PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL

Nome Fantasia: INAI

CNPJ: 07.771.646/0001-11

Data de Fundação: 10 DE OUTUBRO DE 2005

Cartório de Registro: 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos

Registrado sob nº 208805

Endereço: Rua Bom Jardim, 89

Bairro: Baeta Neves

Município: São Bernardo do Campo

CEP: 09751-290

Telefone: (11) 2786-8388

E-mail: acolhimento@inai.net.br

Nome do Representante Legal: Roberto Leme de Moraes

Cargo: Presidente

Coordenadora: Delma Dóris Apª de Mello Barbosa



FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

O Instituto Nacional de Assistência Integral é uma entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, fundado em 10/10/2005 que atua desenvolvendo programas nas áreas de saúde, educação, assistência, inclusão social, cultura, desporto, meio ambiente, qualificação profissional e de geração de renda, preocupando-se com o ser humano em toda sua completude, com o objetivo de promover ações de promoção e proteção social, visando melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiências mentais leves, moderadas e severas, deficiências físicas e sensoriais e de alta complexidade, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que estão inseridos no sistema de acolhimento institucional, cumprindo medida de proteção judicial. O Instituto possui identidade jurídica, Estatuto

OBJETO DA PARCERIA

Repasso destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

CONTEXTUALIZAÇÃO

Ao longo desses 14 anos, o INAI desenvolve diversos projetos sociais de inclusão da pessoa com deficiência, crianças e adolescentes com atendimento especializado em "Casa Lar" de média e alta complexidade em São Bernardo do Campo, através de ações de acolhimento judicial. Foi referência em Residência Inclusiva para adultos destinadas as pessoas com deficiência, cujo os vínculos familiares foram rompidos ou fragilizados ou que não dispõe de condições de auto sustentabilidade, afim de garantir proteção integral, o respeito aos costumes, as tradições e a diversidade de ciclos de vida, raça, gênero e orientação sexual. Proporciona aos acolhidos um espaço o mais próximo do ambiente familiar. O INAI também atua em programas de Segurança Alimentar e Nutricional com a auto gestão do Bom Prato e Banco de Alimentos nos municípios de Botucatu e Jandira. Atua também em Projetos de Gestão à Saúde em vários municípios do Estado de SP.

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$ 37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$ 40.000,00

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2019.

Roberto Leme de Moraes

Presidente

Delma Dóris M. Barbosa
Coordenadora